

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PORTARIA Nº 062/2018
DE 08 DE MAIO DE 2018**

Concede pensão por morte
para dependente de servidora
pública municipal falecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, combinado ainda com os artigos 30 a 35 da Lei Municipal nº 174/2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quixabeira, CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica Da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira – CASEMQ,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 30, inciso II da Lei Municipal nº 174/2008, ao senhor **RAIMUNDO LIMA**, inscrito no CPF nº 002.068.345-60 e portador do RG nº 0507422481, dependente da servidora NOEME PEREIRA LIMA, matrícula 0000, falecida em 02/02/2008.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 174/2008, correspondente a totalidade da remuneração percebida pela servidora à época do óbito, perfazendo o montante bruto total de R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), cuja rubrica é a seguinte:

I – Vencimento Básico, no valor de R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

§ 1º É assegurado o reajustamento da renda mensal do benefício para preservar seu valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos à data do óbito da ex servidora, que ocorreu em 02 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 08 de Maio de 2018.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com